



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº:** 2022.08.01.0030, de 01/08/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Tomada de Preço. **PARECER FINAL**

### PARECER Nº 04/2023-PGM

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita, o devido processo legal, a supremacia do interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade, devido processo legal, além do contraditório e ampla defesa enquanto princípios balizadores que regem as matérias de ordem pública.

Cuida-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio da lavra do Secretário, Dr. Leonardo Mendes Aragão o qual fora submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da Minuta do Edital de Licitação e Anexos na modalidade Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pavimentação e Adequação das Vias Públicas do Bairro Guarimã, no Município de Anajatuba/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sob a Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração de Anajatuba/MA, consoante às fls.02-03 dos autos em epígrafe.**

Despesa estimada orça **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil), conforme Caderno de Discriminações Técnicas de Pavimentação Asfáltica, Planta e Memorial Descritivo, além de Pesquisa Mercadológica (TABELA SINAPI) e Relatório Fotográfico e documentos referentes ao Setor de Engenharia do Município devidamente cancelado pelo Engenheiro André Gonçalves Monteiro de Lima, CREA 111615915M CPF 047.374.653-05 às fls.31-112 dos autos em epígrafe.**

Consta também a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, através da ordenação de despesas do Dr. Leonardo Mendes Aragão, conforme Dotação Orçamentária descrita às fls.113, assinada pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC/MA nº 013047/O-5, além de Declaração de Estimativa de Impactos Orçamentário-Financeiros, Declaração de Adequação Orçamentária e Declaração de Ordenação de Despesas às fls.114-11642.

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com **Caderno de Discriminações Técnicas de Pavimentação Asfáltica, Planta e Memorial Descritivo, além de Pesquisa Mercadológica (TABELA SINAPI) e Relatório Fotográfico e documentos referentes ao Setor de Engenharia do Município**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**devidamente chancelado pelo Engenheiro André Gonçalves Monteiro de Lima, CREA 111615915M CPF 047.374.653-05 às fls.31-112 dos autos em apógrafo.**

Por fim, constam Solicitação de Exame de Conformidade quanto à Instrução Processual e Relatório do Controlador Interno do Município, Dr. Givaldo Nunes Machado, às fls.117-119, além de Autorização de Abertura de Processo Licitatório devidamente assinada pela Secretária Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão, na modalidade Tomada de Preços, às fls.120, acompanhado de Juntada de Portaria de Designação de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação com Publicação às fls.121-128, Autuação do Processo às fls.129-130, encaminhamento à PGM às fls.131 e finalmente Minuta do Edital e Anexos às fls.132-192.

Constam dos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Capa de Processo (fls.01)
- ✓ Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- ✓ Solicitação Genérica quanto à existência de Rubrica e Considerandos (fls.03);
- ✓ Solicitação de abertura de processo licitatório assinado pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.04);
- ✓ Cópia de Contrato de Repasse nº 923974/2021/MDR/CAIXA e Publicação (fls.05-30);
- ✓ CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA (fls.31-32);
- ✓ MENORIAL DESCRITIVO (fls.33-113);
- ✓ Dotação Orçamentária (fls.113);
- ✓ declaração de Adequação Orçamentária (fls.115);
- ✓ Declaração de Ordenação de Despesas (fls.114);
- ✓ Declaração de Estimativa de Impacto Financeiro (fls.116);
- ✓ Solicitação de Parecer de Conformidade e Parecer do Controle (fls.117-119);
- ✓ Autorização para Abertura de Processo Licitatório (fls.120);
- ✓ Juntada de Portarias e Decretos de Nomeações e respectivas publicações (fls.121-128);
- ✓ Autuação do Processo (fls.129-130);
- ✓ Encaminhamento à PGM (fls.131);
- ✓ Cópia de Minuta de Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2022 e anexos (fls.132-192);

Vale destacar que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM através de emissão de Parecer nº 173/2022-PGM, às fls.193-197 em fase de análise de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

minuta e anexos. Ato contínuo, foram juntados os seguintes documentos: EDITAL E ANEXOSS – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.01.0030/2022 (fls.198-258); AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.259); Certidão com Data de Julgamento e Publicação (fls.260-265); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.266-327); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.328-349); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa L B CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33 (fls.350-383); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa L B CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33 (fls.384-403); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.0000/0001-73 (fls.404-437); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.0000/0001-73 (fls.438-452); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa S R B DE PAULA EIRELI, CNPJ Nº 32.704.301/0001-92 (fls.453-476); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa S R B DE PAULA EIRELI, CNPJ Nº 32.704.301/0001-92 (fls.477-494); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 23.679.517/0001-54 (fls.495-517); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 23.679.517/0001-54 (fls.518-534); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.535-565); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.566-586); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.587-618); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.619-640); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17 (fls.641-700); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17 (fls.701-720); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19 (fls.721-780); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19 (fls.781-789); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.982.085/0001-65 (fls.800-826); Juntada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.982.085/0001-65 (fls.827-856); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa T A N COSTA, CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 (fls.857-576); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa T A N COSTA, CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 (fls.877-892); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.893-947); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.948-967); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.968-1086); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.1087-1118); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa L B CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33 (fls.1119-1285); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73 (fls.1286-1407); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.000/0001-73 (fls.1408-1432); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 23.679.517/0001-54 (fls.1433-1520); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.1521-1611); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.1612-1642); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.1643-1783); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.1784-1819); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17 (fls.1820-1972); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME (fls.1973-2145); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa E 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.982.085/0001-65 (fls.2197-2237); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa T A N COSTA, CNPJ Nº 28.403.062/0001-63 (fls.2238-2361); Juntada de Documentos de Habilitação da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.2362-2541); Juntada de Validação de Documentos de Habilitação da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.2542-2582); ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.2583-2589); Encaminhamento ao Setor de Engenharia para Análise de Documentos de Qualificação Técnica (fls.2590); PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENREGNARIA, cancelado pela Diretora de Engenharia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Amanda D'Fátima Mendes Sousa (fls.2591-2606); Juntada de Diligência quanto Atestado de Capacidade Técnica vinculado ao CAT n° 872873/2022 apresentado pela empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ N° 42.622.394/0001-73 (fls.2607-2610); Juntada de Diligência quanto Atestado de Capacidade Técnica vinculado ao CAT n° 850662/2021 apresentado pela empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 09.179.350/0001-31 (fls.2611-2614); Encaminhamento ao Setor de Contabilidade para Balanço Patrimonial (fls.2615); Resposta da Análise das Documentações Contábeis (fls.2616-2617); Juntada de Documento Complementar da empresa T A N COSTA, CNPJ N° 28.403.062/0001-63 (fls.2618-2620); Juntada de Documento Complementar da empresa L B CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ N° 26.908.786/0001-33 (fls.2621-2629); Juntada de Documento Complementar da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ N° 08.866.317/0001-17 (fls.2630-2648); ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 (fls.2649-2663); Juntada de Documentos Complementares da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 09.179.350/0001-31 (fls.2664-2667); Juntada de Documentos Complementares da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 23.533.344/0001-61 (fls.2668-2702); Encaminhamento à Diretoria de Engenharia – Análise de documentos relacionados à Qualificação Técnica – Tomada de Preços n° 003/2022 (fls.1703-1706); ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 (fls.2707-2711); Juntada de Recurso Administrativo da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ N° 42.622.000/0001-73 (fls.2712-2731); Juntada de Recurso Administrativo da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ N° 07.221.670/0001-87 (fls.2732-2757); Aviso de Interposição de Recurso – Tomada de Preços n° 003/2022 e Publicações (fls.2758-2760); Juntada de ContraRrazões da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 09.179.350/0001-31 em resposta aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas S K DE MELLO P LIMA, CNPJ N° 42.622.000/0001-73 e E O LESSA EIRELI, CNPJ N° 07.221.670/0001-87 (fls.2761-2769); Juntada de Documento Complementar da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ N° 07.221.670/0001-87 (fls.2769-2771); Juntada de Documento Complementar da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ N° 42.622.000/0001-73 (fls.2772-2773); Juntada de Resposta de Recursos Administrativo impetrados pelas empresas E O LESSA EIRELI e S K DE MELLO P LIMA LTDA (fls.2774-2797); Juntada de Decretos de Exoneração do Servidor Leonardo Mendes Aragão e Nomeação da servidora Antônia do Espírito Santo Dutra Silva (fls.2798-2800); Termo de Decisão (fls.2801-2804); Aviso de Reabertura de Licitação Pública – Tomada de Preços e Publicação (fls.2805-2808); ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 (fls.2809-2811); Juntada de Documento (Atestado Médico) da Servidora FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO (fls.2812-2814); ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.2815-2819); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.2820-2842); Juntada de Validação dos Documentos de Credenciamento da empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51 (fls.2843-2861); Juntada de Documentos de Credenciamento da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.2862-2875); Juntada de Validação de Documentos de Credenciamento da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 (fls.2876-2930); Juntada de Proposta de Preços da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ Nº 42.622.0000/0001-73 (fls.2931-3022); Juntada de Proposta de Preços da empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 (fls.3023-3103); Juntada de Proposta de Preços da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.3104-3175); Encaminhamento da CPL para a Diretoria de Engenharia para Análise das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 003/2022 (fls.3176); Parecer Técnico emitido pela Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA e anexos (fls.3177-3187); ATA DA SEXTA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.3188-3196); Juntada de Proposta de Preços Ajustada (fls.3197-3227); Juntada de Proposta de Preços Ajustada da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61 (fls.3228-3305); ATA DA SÉTIMA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.3306-3309); Análise de Propostas de Preços Ajustadas – Tomadas de Preços nº 003/2022 (fls.3310); Parecer Técnico da Diretora de Engenharia AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA (fls.3311-3316); RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e Publicação (fls.3317-3320); Ofício nº 006/2022-CPL – Prorrogação de Prazo de Validade de Proposta de Preços – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.3321-3323); TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.3324); RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e Publicações (fls.3325-3326); Reenvio à PGM (fls.3327).

Percebo nos autos, que a despesa inicialmente estimada orça **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil)**, conforme **Caderno de Discriminações Técnicas de Pavimentação Asfáltica, Planta e Memorial Descritivo, além de Pesquisa Mercadológica (TABELA SINAPI) e Relatório Fotográfico e documentos referentes ao Setor de Engenharia do Município devidamente chancelado pelo Engenheiro André Gonçalves Monteiro de Lima, CREA 111615915M CPF 047.374.653-05 às fls.31-112 dos autos em epígrafe.** Em análise da fase externa, a partir do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e Publicação (fls.3317-3320); Ofício nº 006/2022-CPL – Prorrogação de Prazo de Validade de Proposta de Preços – TOMADA DE PREÇOS Nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

003/2022 (fls.3321-3323); TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (fls.3324); RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e Publicações (fls.3325-3326), observo que o valor do Termo de Adjudicação em favor da empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.179.350/0001-31 com proposta readequada, passou a orçar **R\$ 2.388.603,54 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que representa uma baixa de **R\$ 491.396,46 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)** em relação ao valor constante do citado Caderno de Discriminações Técnicas de Pavimentação Asfáltica, Planta e Memorial Descritivo, além de Pesquisa Mercadológica (TABELA SINAPI) e Relatório Fotográfico e documentos referentes ao Setor de Engenharia do Município devidamente chancelado pelo Engenheiro André Gonçalves Monteiro de Lima, CREA 111615915M CPF 047.374.653-05 às fls.31-112 dos autos, o que de *per si* revela a vantajosidade e economicidade na pretensa contratação.

**É a minha análise, S. M. J.**

Passo o opinar.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o processo licitatório de “*Tomada de Preços*” sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

Mister se faz mencionar a inteligência artigo 40 da mesma legislação o qual preceitua que o edital conterà em seu preâmbulo, o número de ordem e serie anual, além do nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- ✓ objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- ✓ prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- ✓ sanções para o caso de inadimplemento;
- ✓ local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- ✓ condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- ✓ critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- ✓ locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- ✓ condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- ✓ critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

Em seguida,

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a quinze dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- ✓ instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- ✓ condições de recebimento do objeto da licitação;
- ✓ outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- ✓ A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- ✓ parecer jurídico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do cotejo dos autos, verifica-se a formalidade adrede citada e prevista na norma, portanto, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Pugna pela necessidade das certidões de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do art.29 da Lei Federal nº 8.666/93 no ato da contratação, cuja exigência encontra-se grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal.

Diante do exposto, opino pelo prosseguimento do processo, ante a análise apurada das fases interna e externa, propondo o **encaminhamento ao Controlador Interno do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emitir Parecer Final.** Após análise, proponho o retorno do processo à Presidente da Comissão de Licitação para as providências decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

S. M. J.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matrícula 02.200.114/2013 - 13.109

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
QAB/MA nº 13.109